



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.816, DE 16 DE MARÇO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110011742 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000018.....R\$ 100.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
~~SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.~~  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.